



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2014 • Ano II • Nº 260

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 068, de 03 de fevereiro de 2014** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 068, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Fica deferida a Licença sem Vencimento ao servidor efetivo, Sr. **JOSÉ GILSON SANTOS ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 282-1, lotado na Unidade de Saúde da Família da Jaqueira, que solicitou licença sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 03/02/2014, requerida nos autos do Processo Administrativo nº 172/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal